LEI Nº 5.767, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.666, DE 06 DE ABRIL DE 1995, QUE DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 13 (TREZE) DO BAIRRO TIETÊ DE RUA IRACEMA DOS SANTOS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 3.666, de 06 de abril de 1995, que "Dá denominação à Rua 13 do Bairro Tietê de Rua Iracema dos Santos", passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica denominada "RUA IRACEMA DOS SANTOS", a via pública que se inicia próximo à confluência das Ruas Adelino Libânio Rodrigues e Ivan Magno Pedroso e termina na confluência com a BR 482, no Bairro São Judas Tadeu".

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telegráfos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal

Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral

Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 – Centro – Conselheiro Lafaiete/MG – CEP 36.400-000

LEI Nº 5.767, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.666, DE 06 DE ABRIL DE 1995, QUE DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 13 (TREZE) DO BAIRRO TIETÊ DE RUA IRACEMA DOS SANTOS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 3.666, de 06 de abril de 1995, que "Dá denominação à Rua 13 do Bairro Tietê de Rua Iracema dos Santos", passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica denominada "RUA IRACEMA DOS SANTOS", a via pública que se inicia próximo à confluência das Ruas Adelino Libânio Rodrigues e Ivan Magno Pedroso e termina na confluência com a BR 482, no Bairro São Judas Tadeu".

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telegráfos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS QUATRODIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal
Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral

PROJETO DE LEI Nº 076/2015

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.666, DE 06 DE ABRIL DE 1995, QUE DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 13 (TREZE) DO BAIRRO TIETÊ DE RUA IRACEMA DOS SANTOS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei nº 3.666, de 06 de abril de 1995, que "Dá denominação à Rua 13 do Bairro Tietê de Rua Iracema dos Santos", passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada "RUA IRACEMA DOS SANTOS", a via pública que se inicia próximo à confluência das Rua Adelino Libânio Rodrigues e Ivan Magno Pedroso e termina na confluência com a BR 482, no Bairro São Judas Tadeu."

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- Presidente da Câmara -

VEREADOR CARLOS MAGNO RODRIGUES
- 1º Secretário da Câmara -

Autoria: Mesa Diretora.

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.666/95

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 13 (TREZE) DO BAIRRO TIETÊ DE IRACEMA DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua IRACEMA DOS SANTOS, a Rua 13 (treze) do Bairro Tietê.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1995.

Dr. CARLOS GILBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal
Interino